



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE
Subsecretaria de Esportes - SUBESP
Coordenação Estratégica de Políticas Esportivas

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA DOAÇÃO DE PARQUINHOS INFANTIS

INDICAÇÃO DE EMENDA IMPOSITIVA

ENTIDADE

1. [Termo de Manifestação de Interesse](#) assinado pelo Representante legal da entidade manifestando o interesse no recebimento da doação dos parquinhos, explicitando: Justificativa da necessidade, especificando a abrangência do benefício resultante da doação; Deputado responsável pela indicação, valor e o número da indicação;
2. Identidade ou outro documento oficial com CPF do representante da entidade;
3. Cópia do Estatuto da Entidade ou Lei de Criação;
4. Última eleição da Diretoria;
5. Ata de posse;
6. Certificado de Registro Cadastral no CAGEC que apresente a regularidade da entidade;
7. [Declaração de Ciência](#);
8. [Declaração](#) e Registro do Imóvel atualizado dos últimos 30 dias, contendo o endereço do imóvel de forma clara, no caso de imóveis, em posse da Entidade/Prefeitura;
9. [Relatório Fotográfico](#) com, no mínimo, 3 fotos coloridas do(s) local(is) de instalação;
10. [Croqui de localização](#) com coordenadas geográficas.

Instrução: A entidade deverá criar o processo SEI, contendo a documentação listada acima, e enviar o processo para a unidade SEDESE/SUBESP-CEPE. Os documentos deverão ser assinados pelo representante legal da entidade.

Obs.: Documentações complementares poderão ser solicitadas no decorrer do processo.